## PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

## LEI N.º 2.266/2017

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, **PREFEITO** MUNICIPAL, **SANCIONO SEGUINTE LEI:** 

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2017, inserindo-o também, à Lei 2.205/2016 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.117/2013 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação a ser criada | Descrição da dotação                          |            |  |
|----------------------|---|------------|--|
| 02.                  | Executivo Municipal                           |            |  |
| 06.                  | Secretaria Municipal de Obras e Serviços      |            |  |
| 03.                  | Obras Planejamento Urban. Arquit. e Habitação |            |  |
| 15.                  | Urbanismo                                     |            |  |
| 452.                 | Serviços Urbanos                              |            |  |
| 0507.                | Praças, Parques e Jardins                     |            |  |
| 1.136-               | Revitalização do Parque de Exposições         |            |  |
| 4490.51.00           | Obras e Instalações – Fonte 124               | 493.100,00 |  |
| 4490.51.00           | Obras e Instalações – Fonte 100               | 6.900,00   |  |
|                      | 500.000,00                                    |            |  |

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista na Fonte 124, descrita no artigo anterior o excesso de arrecadação por tendência do exercício (§ 3.º, Art. 43 da Lei Federal 4320/64).

Art. 3.º A despesa prevista na Fonte 100, descrita no Art. 1.º desta Lei, será oriunda de redução orçamentária do orçamento vigente:

| Dotação                               | Descrição                                  | Fonte | Valor    |
|---------------------------------------|--|-------|----------|
| 02.02.02.19.573.1316.2.004-3390.36.00 | Outros serviços de terceiros-pessoa física | 100   | 6.900,00 |
|                                       | TOTAL                                      |       | 6.900,00 |

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 19 de setembro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal